**Anexo I - Termo de Referência**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**EXÉRCITO BRASILEIRO**

**COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/3**

****

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64327.004309/2020-21**

**PREGÃO SRP**

1. DO OBJETO
   1. O objeto da presente licitação é a aquisição de material permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas instrumento:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO/**  **ESPECIFICAÇÃO** | **CATMAT** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QTDE** | ***Margem de Preferência*** | ***VALOR***  ***MÁXIMO***  ***ACEITÁVEL*** |
| **1** | APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000, TENSÃO 220, TIPO SPLIT DE PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO). Só será admitida oferta do aparelho que possua Etiqueta Nacional de Conservação de Energia -ENCE, nas classes A, B ou C, nos termos da Portaria INMETRO nº 7, de 04/01/2011, Portaria INMETRO nº 643, de 30/11/2012 e Portaria INMETRO nº 410, de 16/08/2013, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC do produto trata da etiquetagem compulsória. Cota reservada para ME/EPP em até 25%. | 326214 | Und | 10 |  | 1719,15 |
| **1.1 (Item 18)** | Idem ao Item 1 – Ampla Participação | 326214 | Und | 20 | Decreto 8538/2015,  76% | 1719,15 |
| **1.2 (Item 19)** | Idem ao Item 1 – Ampla Participação | 326214 | Und | 20 | Decreto 8538/2015,  76% | 1719,15 |
| **2** | CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO. Cota reservada para ME/EPP em até 25%. | 390178 | Und | 30 |  | 904,83 |
| **2.1 (Item 20)** | Idem ao Item 2 – Ampla Participação | 390178 | Und | 100 | Decreto 8538/2015,  75% | 904,83 |
| **2.2 (Item 21)** | Idem ao Item 2 – Ampla Participação | 390178 | Und | 50 | Decreto 8538/2015,  75% | 904,83 |
| **3** | MONITOR LED 23,6" FULL HD WIDESCREEN WVA COM CONEXÃO DVI. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 X 1080 @60 Hz (FULL HD). BRILHO 250 CD/M². CONTRASTE DINÂMICO 20.000.000:1. ÂNGULO DE VISÃO DE 178° X 178º. BIVOLT. Cota reservada para ME/EPP em até 25%. | 150699 | Und | 25 |  | 875,06 |
| **3.1 (Item 22)** | Idem ao Item 3 – Ampla Participação | 150699 | Und | 50 | Decreto 8538/2015,  75,24% | 875,06 |
| **3.2 (Item 23)** | Idem ao Item 3 – Ampla Participação | 150699 | Und | 30 | Decreto 8538/2015,  75,24% | 875,06 |
| **4** | GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL MADEIRA MDF, TIPO MADEIRA AGLOMERADO, TIPO REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS 5, ALTURA 630, LARGURA 460, PROFUNDIDADE 500, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, COR ARGILA, MATERIAL GAVETA MADEIRA AGLOMERADA, TIPO PÉS COM RODÍZIOS DUPLOS, TAMANHO 46X50X63CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GAVETAS COM BASE METÁLICA EM TUBO DE AÇO, CHAVES, ACABAMENTO SUPERFICIAL BASE PINTURA EM EPÓXI, COR BASE CINZA | 233498 | Und | 95 |  | 229,54 |
| **5** | MÓVEL MULTIUSO, MATERIAL MADEIRA, TIPO TAMPO GIRATÓRIO, LARGURA 0,60, PROFUNDIDADE 0,30, ALTURA 0,50, ESPESSURA TAMPO 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RODÍZIO DUPLO, EIXO E SISTEMA FIXAÇÃO EM AÇO SAE 1, APLICAÇÃO SUPORTE PARA CPU | 377748 | Und | 75 |  | 122,91 |
| **6** | LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 20, TIPO COM TAMPA, DIÂMETRO 34, ALTURA 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA POR PE, ESPESSURA 6, FORMATO CILINDRICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL BORDA AÇO INOXIDÁVEL, PESO 2,5, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO | 326767 | Und | 90 |  | 147,35 |
| **7** | APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO TRIPLA FILTRAGEM . VOLTAGEM 127/220 VOLTS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÁGUA NATURAL E GELADA E REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR A GÁS. POSSUI BANDEJA COLETORA COM GRADE REMOVÍVEL E SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDES. TIPO DE FILTRAGEM POR DESODORIZAÇÃO, RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E REDUÇÃO DE CLORO. | 150178 | Und | 30 |  | 547,16 |
| **8** | CAMA BOX SOLTEIRA COM ESTRUTURA DE MOLAS ENSACADAS "UMA A UMA", CONFECCIONADAS EM AÇO 2,2 mm. ORTOPILLOW COM DUPLA CAMADA EM ESPUMA VISCOELÁSTICA, ESPUMA D45 ADITIVADA, PRODUZIDA COM POLIOL À BASE DE SOJA ECOLOGICAMENTE CORRETO, RESPIROS LATERAIS CROMADOS VISANDO A CONSTANTE VENTILAÇÃO INTERNA. TECIDO ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR ESTABILIDADE DO COLCHÃO SOBRE O BOX. MEDIDAS 88 cm x 188 cm X 31 cm. ACOMPANHADA DO BOX QUE POSSUI OS PÉS ROSQUEÁVEIS PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO DOS MESMOS. | 75485 | Und | 11 |  | 960,89 |
| **9** | FORNO DE MICROONDAS, CAPACIDADE 30 (TRINTA) LITROS, ACABAMENTO EM INOX. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FUNÇÃO LIMPA FÁCIL, DISPLAY DIGITAL COM RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS. TRAVA DE SEGURANÇA PARA BLOQUEIO DO PAINEL. POTÊNCIA MÍNIMA 900 W. CONTROLE DE NÍVEL DE POTÊNCIA. VOLTAGEM 110/220V.  Só será admitida oferta do aparelho que possua Etiqueta Nacional de Conservação de Energia -ENCE, nas classes A, B ou C, nos termos da Portaria INMETRO nº 497, de 28/12/2011 alterada pela Portaria INMETRO nº 600, de 09/11/2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC do produto trata da etiquetagem compulsória. | 34703 | Und | 19 |  | 515,48 |
| **10** | TELEVISOR, TAMANHO TELA 43, VOLTAGEM 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO. Só será admitida oferta do aparelho que possua Etiqueta Nacional de Conservação de Energia -ENCE, nas classes A, B ou C, nos termos da Portaria INMETRO nº 89, de 02/05/2017 e pela Portaria INMETRO nº 563, de 23/12/2014, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC do produto trata da etiquetagem compulsória. | 439362 | Und | 24 |  | 1.501,62 |
| **11** | TELEVISOR TIPO PAINEL DE LED, TAMANHO DA TELE DE 50', RESOLUÇÃO 1920 X 1080 (FHD) FREQUÊNCIA DO PAINEL 60 HZ, RECEPTOR DIGITAL INTEGRADO (DTV), CONTRASTE (DINÂMICO) 200000:1, BRILHO 280 CD/M², TEMPO DE RESPOSTA 9 MS, DIGITAL NOISE REDUCTION (REDUÇÃO DIGITAL DE RUÍDO NA IMAGEM), PARENTAL CONTROL, SMART TV, TV CONECTADA (INTERNET) - ACESSO WI-FI OU CABO (LAN), PRODUTO ECOLÓGICO. CONEXÕES: VÍDEO COMPOSTO, VÍDEO COMPONENTE, HDMI, USB, LAN, SAÍDA DE ÁUDIO E VÍDEO, SAÍDA DE ÁUDIO/FONE DE OUVIDO. PREPARADA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE/PAINEL (PADRÃO FURAÇÃO VESA MOUNT) 400 X 200MM. SISITEMA DE CORES PAL-M/NTSC/PAN-N.SISTEMA DE ÁUDIO (ESTÉREO) MTS-SAP. POTÊNCIA DE ÁUDIO (RMS) 8 W X 2. CONSUMO MÁXIMO DE 60 W. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO. Só será admitida oferta do aparelho que possua Etiqueta Nacional de Conservação de Energia -ENCE, nas classes A, B ou C, nos termos da Portaria INMETRO nº 89, de 02/05/2017 e pela Portaria INMETRO nº 563, de 23/12/2014, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC do produto trata da etiquetagem compulsória. | 29718 | Und | 20 |  | 2.270,79 |
| **12** | FOGÃO COOKTOP COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MESA EM VIDRO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, 02 QUEIMADORES, BOTÕES REMOVÍVEIS, TIPO DE GÁS - GLP, POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA/SISTEMA DE BLOQUEIO DE GÁS, CLASSE A DE CONSUMO DE GÁS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT. Só será admitida oferta do aparelho que possua Etiqueta Nacional de Conservação de Energia -ENCE, nas classes A, B ou C, nos termos da Portaria INMETRO nº 400, de 01/08/2012 alterada pela Portaria INMETRO nº 496, de 10/10/2013, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC do produto trata da etiquetagem compulsória. | 28096 | Und | 16 |  | 572,54 |
| **13** | REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE 240, VOLTAGEM 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SELO DE CERTIFICADO EMITIDO PELO PROCEL, PORTA, COR BRANCA, TIPO VERTICAL. Só será admitida oferta do aparelho que possua Etiqueta Nacional de Conservação de Energia -ENCE, nas classes A, B ou C, nos termos da Portaria INMETRO nº 20, de 01/02/2006, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC do produto trata da etiquetagem compulsória. | 425202 | Und | 30 |  | 1.148,50 |
| **14** | BEBEDOURO DE COLUNA PRESSÃO, MOTOR 120W - 60 HZ, TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO 10° C, VAZÃO NOMINAL DE 40 L/H, PRESSÃO DE TRABALHO DE 39 A 392 KPA, DIMENSÕES 103 X 35 X 33 (APROXIMADAMENTE), FILTRO TIPO K1000, EFICIENTE NA REDUÇÃO DE CLORO, VIDA ÚTIL DO FILTRO DE 1000 LITROS OU 06 MESES. | 68608 | Und | 46 |  | 543,81 |
| **15** | MESA EM “L” MEDINDO LADO ESQ. 1400 X PROF. 600 X LADO DIR 1400 X PROF 600 X ALT 740MM. TAMPO EM AGLOMERADO 25MM, REVESTIDO EM BP DUPLA FACE, FIXADO NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS E BUCHAS. BORDA FRONTAL ACABADA COM PERFIL ERGOSOFT DE 12,5 MM. BORDAS LATERAIS E POSTERIOR DO PAINEL FRONTAL ACABADAS COM FITA DE POLIESTIRENO DE 2 MM. PAINEL FRONTAL EM AGLOMERADO DE 18 MM. PÉS EM AÇO INDUSTRIAL COM SAPATA NIVELADORA E PASSAGEM INTERNA PARA FIAÇÃO, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ. | 150056 | Und | 90 |  | 776,54 |
| **16** | MESA EM “L” MEDINDO LADO ESQ. 1200 X PROF. 600 X LADO DIR 1200 X PROF 600 X ALT 740MM. TAMPO EM AGLOMERADO 25MM, REVESTIDO EM BP DUPLA FACE, FIXADO NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS E BUCHAS. BORDA FRONTAL ACABADA COM PERFIL ERGOSOFT DE 12,5 MM. BORDAS LATERAIS E POSTERIOR DO PAINEL FRONTAL ACABADAS COM FITA DE POLIESTIRENO DE 2 MM. PAINEL FRONTAL EM AGLOMERADO DE 18 MM. PÉS EM AÇO INDUSTRIAL COM SAPATA NIVELADORA E PASSAGEM INTERNA PARA FIAÇÃO, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ. | 150056 | Und | 80 |  | 296,95 |
| **17** | VENTILADOR, TIPO PAREDE, POTÊNCIA MOTOR 200, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 HÉLICES DE PLÁSTICO INJETADO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 60. Só será admitida oferta do aparelho que possua Etiqueta Nacional de Conservação de Energia -ENCE, nas classes A, B ou C, nos termos da Portaria INMETRO nº 7, de 04/01/2011, Portaria INMETRO nº 20, de 18/01/2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC do produto trata da etiquetagem compulsória. | 443423 | Und | 65 |  | 193,19 |

* + 1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ***Órgão Gerenciador: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/3*** | | | | | |
| *Item* | *Descrição/ especificação* | *Unidade*  *de*  *Medida* | *Req.*  *Mínima* | *Req.*  *Máxima* | *Quant.*  *Total* |
| 1 | APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000, TENSÃO 220, TIPO SPLIT DE PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO). Só será admitida oferta do aparelho que possua Etiqueta Nacional de Conservação de Energia -ENCE, nas classes A, B ou C, nos termos da Portaria INMETRO nº 7, de 04/01/2011, Portaria INMETRO nº 643, de 30/11/2012 e Portaria INMETRO nº 410, de 16/08/2013, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC do produto trata da etiquetagem compulsória. | Und | **1** | **10** | **10** |
| 2 | CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO | Und | **1** | **30** | **30** |
| 3 | MONITOR LED 23,6" FULL HD WIDESCREEN WVA COM CONEXÃO DVI. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 X 1080 @60 Hz (FULL HD). BRILHO 250 CD/M². CONTRASTE DINÂMICO 20.000.000:1. ÂNGULO DE VISÃO DE 178° X 178º. BIVOLT. | Und | **1** | **25** | **25** |
| 4 | GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL MADEIRA MDF, TIPO MADEIRA AGLOMERADO, TIPO REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS 5, ALTURA 630, LARGURA 460, PROFUNDIDADE 500, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, COR ARGILA, MATERIAL GAVETA MADEIRA AGLOMERADA, TIPO PÉS COM RODÍZIOS DUPLOS, TAMANHO 46X50X63CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GAVETAS COM BASE METÁLICA EM TUBO DE AÇO, CHAVES, ACABAMENTO SUPERFICIAL BASE PINTURA EM EPÓXI, COR BASE CINZA | Und | **1** | **25** | **25** |
| 5 | MÓVEL MULTIUSO, MATERIAL MADEIRA, TIPO TAMPO GIRATÓRIO, LARGURA 0,60, PROFUNDIDADE 0,30, ALTURA 0,50, ESPESSURA TAMPO 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RODÍZIO DUPLO, EIXO E SISTEMA FIXAÇÃO EM AÇO SAE 1, APLICAÇÃO SUPORTE PARA CPU | Und | **1** | **25** | **25** |
| 6 | LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 20, TIPO COM TAMPA, DIÂMETRO 34, ALTURA 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA POR PE, ESPESSURA 6, FORMATO CILINDRICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL BORDA AÇO INOXIDÁVEL, PESO 2,5, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO | Und | **1** | **20** | **20** |
| 7 | APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO TRIPLA FILTRAGEM . VOLTAGEM 127/220 VOLTS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÁGUA NATURAL E GELADA E REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR A GÁS. POSSUI BANDEJA COLETORA COM GRADE REMOVÍVEL E SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDES. TIPO DE FILTRAGEM POR DESODORIZAÇÃO, RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E REDUÇÃO DE CLORO. | Und | **1** | **5** | **5** |
| 8 | CAMA BOX SOLTEIRA COM ESTRUTURA DE MOLAS ENSACADAS "UMA A UMA", CONFECCIONADAS EM AÇO 2,2 mm. ORTOPILLOW COM DUPLA CAMADA EM ESPUMA VISCOELÁSTICA, ESPUMA D45 ADITIVADA, PRODUZIDA COM POLIOL À BASE DE SOJA ECOLOGICAMENTE CORRETO, RESPIROS LATERAIS CROMADOS VISANDO A CONSTANTE VENTILAÇÃO INTERNA. TECIDO ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR ESTABILIDADE DO COLCHÃO SOBRE O BOX. MEDIDAS 88 cm x 188 cm X 31 cm. ACOMPANHADA DO BOX QUE POSSUI OS PÉS ROSQUEÁVEIS PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO DOS MESMOS. | Und | **1** | **6** | **6** |
| 9 | FORNO DE MICROONDAS, CAPACIDADE 30 (TRINTA) LITROS, ACABAMENTO EM INOX. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FUNÇÃO LIMPA FÁCIL, DISPLAY DIGITAL COM RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS. TRAVA DE SEGURANÇA PARA BLOQUEIO DO PAINEL. POTÊNCIA MÍNIMA 900 W. CONTROLE DE NÍVEL DE POTÊNCIA. VOLTAGEM 110/220V.  Só será admitida oferta do aparelho que possua Etiqueta Nacional de Conservação de Energia -ENCE, nas classes A, B ou C, nos termos da Portaria INMETRO nº 497, de 28/12/2011 alterada pela Portaria INMETRO nº 600, de 09/11/2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC do produto trata da etiquetagem compulsória. | Und | **1** | **4** | **4** |
| 10 | TELEVISOR, TAMANHO TELA 43, VOLTAGEM 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO. Só será admitida oferta do aparelho que possua Etiqueta Nacional de Conservação de Energia -ENCE, nas classes A, B ou C, nos termos da Portaria INMETRO nº 89, de 02/05/2017 e pela Portaria INMETRO nº 563, de 23/12/2014, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC do produto trata da etiquetagem compulsória. | Und | **1** | **4** | **4** |
| 11 | TELEVISOR TIPO PAINEL DE LED, TAMANHO DA TELE DE 50', RESOLUÇÃO 1920 X 1080 (FHD) FREQUÊNCIA DO PAINEL 60 HZ, RECEPTOR DIGITAL INTEGRADO (DTV), CONTRASTE (DINÂMICO) 200000:1, BRILHO 280 CD/M², TEMPO DE RESPOSTA 9 MS, DIGITAL NOISE REDUCTION (REDUÇÃO DIGITAL DE RUÍDO NA IMAGEM), PARENTAL CONTROL, SMART TV, TV CONECTADA (INTERNET) - ACESSO WI-FI OU CABO (LAN), PRODUTO ECOLÓGICO. CONEXÕES: VÍDEO COMPOSTO, VÍDEO COMPONENTE, HDMI, USB, LAN, SAÍDA DE ÁUDIO E VÍDEO, SAÍDA DE ÁUDIO/FONE DE OUVIDO. PREPARADA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE/PAINEL (PADRÃO FURAÇÃO VESA MOUNT) 400 X 200MM. SISITEMA DE CORES PAL-M/NTSC/PAN-N.SISTEMA DE ÁUDIO (ESTÉREO) MTS-SAP. POTÊNCIA DE ÁUDIO (RMS) 8 W X 2. CONSUMO MÁXIMO DE 60 W. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO. Só será admitida oferta do aparelho que possua Etiqueta Nacional de Conservação de Energia -ENCE, nas classes A, B ou C, nos termos da Portaria INMETRO nº 89, de 02/05/2017 e pela Portaria INMETRO nº 563, de 23/12/2014, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC do produto trata da etiquetagem compulsória. | Und | **1** | **5** | **5** |
| 12 | FOGÃO COOKTOP COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MESA EM VIDRO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, 02 QUEIMADORES, BOTÕES REMOVÍVEIS, TIPO DE GÁS - GLP, POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA/SISTEMA DE BLOQUEIO DE GÁS, CLASSE A DE CONSUMO DE GÁS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT. Só será admitida oferta do aparelho que possua Etiqueta Nacional de Conservação de Energia -ENCE, nas classes A, B ou C, nos termos da Portaria INMETRO nº 400, de 01/08/2012 alterada pela Portaria INMETRO nº 496, de 10/10/2013, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC do produto trata da etiquetagem compulsória. | Und | **1** | **5** | **5** |
| 13 | REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE 240, VOLTAGEM 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SELO DE CERTIFICADO EMITIDO PELO PROCEL, PORTA, COR BRANCA, TIPO VERTICAL. Só será admitida oferta do aparelho que possua Etiqueta Nacional de Conservação de Energia -ENCE, nas classes A, B ou C, nos termos da Portaria INMETRO nº 20, de 01/02/2006, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC do produto trata da etiquetagem compulsória. | Und | **1** | **5** | **5** |
| 14 | BEBEDOURO DE COLUNA PRESSÃO, MOTOR 120W - 60 HZ, TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO 10° C, VAZÃO NOMINAL DE 40 L/H, PRESSÃO DE TRABALHO DE 39 A 392 KPA, DIMENSÕES 103 X 35 X 33 (APROXIMADAMENTE), FILTRO TIPO K1000, EFICIENTE NA REDUÇÃO DE CLORO, VIDA ÚTIL DO FILTRO DE 1000 LITROS OU 06 MESES. | Und | **1** | **6** | **6** |
| 15 | MESA EM “L” MEDINDO LADO ESQ. 1400 X PROF. 600 X LADO DIR 1400 X PROF 600 X ALT 740MM. TAMPO EM AGLOMERADO 25MM, REVESTIDO EM BP DUPLA FACE, FIXADO NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS E BUCHAS. BORDA FRONTAL ACABADA COM PERFIL ERGOSOFT DE 12,5 MM. BORDAS LATERAIS E POSTERIOR DO PAINEL FRONTAL ACABADAS COM FITA DE POLIESTIRENO DE 2 MM. PAINEL FRONTAL EM AGLOMERADO DE 18 MM. PÉS EM AÇO INDUSTRIAL COM SAPATA NIVELADORA E PASSAGEM INTERNA PARA FIAÇÃO, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ. | Und | **1** | **10** | **10** |
| 16 | MESA EM “L” MEDINDO LADO ESQ. 1200 X PROF. 600 X LADO DIR 1200 X PROF 600 X ALT 740MM. TAMPO EM AGLOMERADO 25MM, REVESTIDO EM BP DUPLA FACE, FIXADO NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS E BUCHAS. BORDA FRONTAL ACABADA COM PERFIL ERGOSOFT DE 12,5 MM. BORDAS LATERAIS E POSTERIOR DO PAINEL FRONTAL ACABADAS COM FITA DE POLIESTIRENO DE 2 MM. PAINEL FRONTAL EM AGLOMERADO DE 18 MM. PÉS EM AÇO INDUSTRIAL COM SAPATA NIVELADORA E PASSAGEM INTERNA PARA FIAÇÃO, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ. | Und | 1 | **10** | **10** |
| 17 | VENTILADOR, TIPO PAREDE, POTÊNCIA MOTOR 200, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 HÉLICES DE PLÁSTICO INJETADO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 60. Só será admitida oferta do aparelho que possua Etiqueta Nacional de Conservação de Energia -ENCE, nas classes A, B ou C, nos termos da Portaria INMETRO nº 7, de 04/01/2011, Portaria INMETRO nº 20, de 18/01/2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC do produto trata da etiquetagem compulsória. | Und | **1** | **15** | **15** |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ***Órgão Participante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS*** | | | | | |
| *Item* | *Descrição/ especificação* | *Unidade*  *de*  *Medida* | *Req.*  *Mínima* | *Req.*  *Máxima* | *Quant.*  *Total* |
| 1 | APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000, TENSÃO 220, TIPO SPLIT DE PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO). Só será admitida oferta do aparelho que possua Etiqueta Nacional de Conservação de Energia -ENCE, nas classes A, B ou C, nos termos da Portaria INMETRO nº 7, de 04/01/2011, Portaria INMETRO nº 643, de 30/11/2012 e Portaria INMETRO nº 410, de 16/08/2013, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC do produto trata da etiquetagem compulsória. | Und | **1** | **20** | **20** |
| 2 | CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO | Und | **1** | **100** | **100** |
| 3 | MONITOR LED 23,6" FULL HD WIDESCREEN WVA COM CONEXÃO DVI. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 X 1080 @60 Hz (FULL HD). BRILHO 250 CD/M². CONTRASTE DINÂMICO 20.000.000:1. ÂNGULO DE VISÃO DE 178° X 178º. BIVOLT. | Und | **1** | **50** | **50** |
| 4 | GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL MADEIRA MDF, TIPO MADEIRA AGLOMERADO, TIPO REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS 5, ALTURA 630, LARGURA 460, PROFUNDIDADE 500, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, COR ARGILA, MATERIAL GAVETA MADEIRA AGLOMERADA, TIPO PÉS COM RODÍZIOS DUPLOS, TAMANHO 46X50X63CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GAVETAS COM BASE METÁLICA EM TUBO DE AÇO, CHAVES, ACABAMENTO SUPERFICIAL BASE PINTURA EM EPÓXI, COR BASE CINZA | Und | **1** | **50** | **50** |
| 6 | LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 20, TIPO COM TAMPA, DIÂMETRO 34, ALTURA 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA POR PE, ESPESSURA 6, FORMATO CILINDRICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL BORDA AÇO INOXIDÁVEL, PESO 2,5, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO | Und | **1** | **50** | **50** |
| 7 | APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO TRIPLA FILTRAGEM . VOLTAGEM 127/220 VOLTS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÁGUA NATURAL E GELADA E REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR A GÁS. POSSUI BANDEJA COLETORA COM GRADE REMOVÍVEL E SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDES. TIPO DE FILTRAGEM POR DESODORIZAÇÃO, RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E REDUÇÃO DE CLORO. | Und | **1** | **20** | **20** |
| 9 | FORNO DE MICROONDAS, CAPACIDADE 30 (TRINTA) LITROS, ACABAMENTO EM INOX. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FUNÇÃO LIMPA FÁCIL, DISPLAY DIGITAL COM RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS. TRAVA DE SEGURANÇA PARA BLOQUEIO DO PAINEL. POTÊNCIA MÍNIMA 900 W. CONTROLE DE NÍVEL DE POTÊNCIA. VOLTAGEM 110/220V.  Só será admitida oferta do aparelho que possua Etiqueta Nacional de Conservação de Energia -ENCE, nas classes A, B ou C, nos termos da Portaria INMETRO nº 497, de 28/12/2011 alterada pela Portaria INMETRO nº 600, de 09/11/2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC do produto trata da etiquetagem compulsória. | Und | **1** | **5** | **5** |
| 10 | TELEVISOR, TAMANHO TELA 43, VOLTAGEM 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO. Só será admitida oferta do aparelho que possua Etiqueta Nacional de Conservação de Energia -ENCE, nas classes A, B ou C, nos termos da Portaria INMETRO nº 89, de 02/05/2017 e pela Portaria INMETRO nº 563, de 23/12/2014, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC do produto trata da etiquetagem compulsória. | Und | **1** | **10** | **10** |
| 11 | TELEVISOR TIPO PAINEL DE LED, TAMANHO DA TELE DE 50', RESOLUÇÃO 1920 X 1080 (FHD) FREQUÊNCIA DO PAINEL 60 HZ, RECEPTOR DIGITAL INTEGRADO (DTV), CONTRASTE (DINÂMICO) 200000:1, BRILHO 280 CD/M², TEMPO DE RESPOSTA 9 MS, DIGITAL NOISE REDUCTION (REDUÇÃO DIGITAL DE RUÍDO NA IMAGEM), PARENTAL CONTROL, SMART TV, TV CONECTADA (INTERNET) - ACESSO WI-FI OU CABO (LAN), PRODUTO ECOLÓGICO. CONEXÕES: VÍDEO COMPOSTO, VÍDEO COMPONENTE, HDMI, USB, LAN, SAÍDA DE ÁUDIO E VÍDEO, SAÍDA DE ÁUDIO/FONE DE OUVIDO. PREPARADA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE/PAINEL (PADRÃO FURAÇÃO VESA MOUNT) 400 X 200MM. SISITEMA DE CORES PAL-M/NTSC/PAN-N.SISTEMA DE ÁUDIO (ESTÉREO) MTS-SAP. POTÊNCIA DE ÁUDIO (RMS) 8 W X 2. CONSUMO MÁXIMO DE 60 W. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO. Só será admitida oferta do aparelho que possua Etiqueta Nacional de Conservação de Energia -ENCE, nas classes A, B ou C, nos termos da Portaria INMETRO nº 89, de 02/05/2017 e pela Portaria INMETRO nº 563, de 23/12/2014, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC do produto trata da etiquetagem compulsória. | Und | **1** | **10** | **10** |
| 12 | FOGÃO COOKTOP COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MESA EM VIDRO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, 02 QUEIMADORES, BOTÕES REMOVÍVEIS, TIPO DE GÁS - GLP, POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA/SISTEMA DE BLOQUEIO DE GÁS, CLASSE A DE CONSUMO DE GÁS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT. Só será admitida oferta do aparelho que possua Etiqueta Nacional de Conservação de Energia -ENCE, nas classes A, B ou C, nos termos da Portaria INMETRO nº 400, de 01/08/2012 alterada pela Portaria INMETRO nº 496, de 10/10/2013, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC do produto trata da etiquetagem compulsória. | Und | **1** | **5** | **5** |
| 13 | REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE 240, VOLTAGEM 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SELO DE CERTIFICADO EMITIDO PELO PROCEL, PORTA, COR BRANCA, TIPO VERTICAL. Só será admitida oferta do aparelho que possua Etiqueta Nacional de Conservação de Energia -ENCE, nas classes A, B ou C, nos termos da Portaria INMETRO nº 20, de 01/02/2006, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC do produto trata da etiquetagem compulsória. | Und | **1** | **5** | **5** |
| 14 | BEBEDOURO DE COLUNA PRESSÃO, MOTOR 120W - 60 HZ, TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO 10° C, VAZÃO NOMINAL DE 40 L/H, PRESSÃO DE TRABALHO DE 39 A 392 KPA, DIMENSÕES 103 X 35 X 33 (APROXIMADAMENTE), FILTRO TIPO K1000, EFICIENTE NA REDUÇÃO DE CLORO, VIDA ÚTIL DO FILTRO DE 1000 LITROS OU 06 MESES. | Und | **1** | **20** | **20** |
| 15 | MESA EM “L” MEDINDO LADO ESQ. 1400 X PROF. 600 X LADO DIR 1400 X PROF 600 X ALT 740MM. TAMPO EM AGLOMERADO 25MM, REVESTIDO EM BP DUPLA FACE, FIXADO NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS E BUCHAS. BORDA FRONTAL ACABADA COM PERFIL ERGOSOFT DE 12,5 MM. BORDAS LATERAIS E POSTERIOR DO PAINEL FRONTAL ACABADAS COM FITA DE POLIESTIRENO DE 2 MM. PAINEL FRONTAL EM AGLOMERADO DE 18 MM. PÉS EM AÇO INDUSTRIAL COM SAPATA NIVELADORA E PASSAGEM INTERNA PARA FIAÇÃO, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ. | Und | **1** | **50** | **50** |
| 16 | MESA EM “L” MEDINDO LADO ESQ. 1200 X PROF. 600 X LADO DIR 1200 X PROF 600 X ALT 740MM. TAMPO EM AGLOMERADO 25MM, REVESTIDO EM BP DUPLA FACE, FIXADO NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS E BUCHAS. BORDA FRONTAL ACABADA COM PERFIL ERGOSOFT DE 12,5 MM. BORDAS LATERAIS E POSTERIOR DO PAINEL FRONTAL ACABADAS COM FITA DE POLIESTIRENO DE 2 MM. PAINEL FRONTAL EM AGLOMERADO DE 18 MM. PÉS EM AÇO INDUSTRIAL COM SAPATA NIVELADORA E PASSAGEM INTERNA PARA FIAÇÃO, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ. | Und | 1 | **50** | **50** |
| 17 | VENTILADOR, TIPO PAREDE, POTÊNCIA MOTOR 200, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 HÉLICES DE PLÁSTICO INJETADO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 60. Só será admitida oferta do aparelho que possua Etiqueta Nacional de Conservação de Energia -ENCE, nas classes A, B ou C, nos termos da Portaria INMETRO nº 7, de 04/01/2011, Portaria INMETRO nº 20, de 18/01/2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC do produto trata da etiquetagem compulsória. | Und | **1** | **20** | **20** |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ***Órgão Gerenciador: 18º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS*** | | | | | |
| *Item* | *Descrição/ especificação* | *Unidade*  *de*  *Medida* | *Req.*  *Mínima* | *Req.*  *Máxima* | *Quant.*  *Total* |
| 1 | APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000, TENSÃO 220, TIPO SPLIT DE PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO). Só será admitida oferta do aparelho que possua Etiqueta Nacional de Conservação de Energia -ENCE, nas classes A, B ou C, nos termos da Portaria INMETRO nº 7, de 04/01/2011, Portaria INMETRO nº 643, de 30/11/2012 e Portaria INMETRO nº 410, de 16/08/2013, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC do produto trata da etiquetagem compulsória. | Und | **1** | **20** | **20** |
| 2 | CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO | Und | **1** | **50** | **50** |
| 3 | MONITOR LED 23,6" FULL HD WIDESCREEN WVA COM CONEXÃO DVI. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 X 1080 @60 Hz (FULL HD). BRILHO 250 CD/M². CONTRASTE DINÂMICO 20.000.000:1. ÂNGULO DE VISÃO DE 178° X 178º. BIVOLT. | Und | **1** | **30** | **30** |
| 4 | GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL MADEIRA MDF, TIPO MADEIRA AGLOMERADO, TIPO REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS 5, ALTURA 630, LARGURA 460, PROFUNDIDADE 500, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, COR ARGILA, MATERIAL GAVETA MADEIRA AGLOMERADA, TIPO PÉS COM RODÍZIOS DUPLOS, TAMANHO 46X50X63CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GAVETAS COM BASE METÁLICA EM TUBO DE AÇO, CHAVES, ACABAMENTO SUPERFICIAL BASE PINTURA EM EPÓXI, COR BASE CINZA | Und | **1** | **20** | **20** |
| 5 | MÓVEL MULTIUSO, MATERIAL MADEIRA, TIPO TAMPO GIRATÓRIO, LARGURA 0,60, PROFUNDIDADE 0,30, ALTURA 0,50, ESPESSURA TAMPO 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RODÍZIO DUPLO, EIXO E SISTEMA FIXAÇÃO EM AÇO SAE 1, APLICAÇÃO SUPORTE PARA CPU | Und | **1** | **50** | **50** |
| 6 | LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 20, TIPO COM TAMPA, DIÂMETRO 34, ALTURA 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA POR PE, ESPESSURA 6, FORMATO CILINDRICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL BORDA AÇO INOXIDÁVEL, PESO 2,5, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO | Und | **1** | **20** | **20** |
| 7 | APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO TRIPLA FILTRAGEM . VOLTAGEM 127/220 VOLTS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÁGUA NATURAL E GELADA E REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR A GÁS. POSSUI BANDEJA COLETORA COM GRADE REMOVÍVEL E SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDES. TIPO DE FILTRAGEM POR DESODORIZAÇÃO, RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E REDUÇÃO DE CLORO. | Und | **1** | **5** | **5** |
| 8 | CAMA BOX SOLTEIRA COM ESTRUTURA DE MOLAS ENSACADAS "UMA A UMA", CONFECCIONADAS EM AÇO 2,2 mm. ORTOPILLOW COM DUPLA CAMADA EM ESPUMA VISCOELÁSTICA, ESPUMA D45 ADITIVADA, PRODUZIDA COM POLIOL À BASE DE SOJA ECOLOGICAMENTE CORRETO, RESPIROS LATERAIS CROMADOS VISANDO A CONSTANTE VENTILAÇÃO INTERNA. TECIDO ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR ESTABILIDADE DO COLCHÃO SOBRE O BOX. MEDIDAS 88 cm x 188 cm X 31 cm. ACOMPANHADA DO BOX QUE POSSUI OS PÉS ROSQUEÁVEIS PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO DOS MESMOS. | Und | **1** | **5** | **5** |
| 9 | FORNO DE MICROONDAS, CAPACIDADE 30 (TRINTA) LITROS, ACABAMENTO EM INOX. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FUNÇÃO LIMPA FÁCIL, DISPLAY DIGITAL COM RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS. TRAVA DE SEGURANÇA PARA BLOQUEIO DO PAINEL. POTÊNCIA MÍNIMA 900 W. CONTROLE DE NÍVEL DE POTÊNCIA. VOLTAGEM 110/220V.  Só será admitida oferta do aparelho que possua Etiqueta Nacional de Conservação de Energia -ENCE, nas classes A, B ou C, nos termos da Portaria INMETRO nº 497, de 28/12/2011 alterada pela Portaria INMETRO nº 600, de 09/11/2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC do produto trata da etiquetagem compulsória. | Und | **1** | **10** | **10** |
| 10 | TELEVISOR, TAMANHO TELA 43, VOLTAGEM 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO. Só será admitida oferta do aparelho que possua Etiqueta Nacional de Conservação de Energia -ENCE, nas classes A, B ou C, nos termos da Portaria INMETRO nº 89, de 02/05/2017 e pela Portaria INMETRO nº 563, de 23/12/2014, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC do produto trata da etiquetagem compulsória. | Und | **1** | **10** | **10** |
| 11 | TELEVISOR TIPO PAINEL DE LED, TAMANHO DA TELE DE 50', RESOLUÇÃO 1920 X 1080 (FHD) FREQUÊNCIA DO PAINEL 60 HZ, RECEPTOR DIGITAL INTEGRADO (DTV), CONTRASTE (DINÂMICO) 200000:1, BRILHO 280 CD/M², TEMPO DE RESPOSTA 9 MS, DIGITAL NOISE REDUCTION (REDUÇÃO DIGITAL DE RUÍDO NA IMAGEM), PARENTAL CONTROL, SMART TV, TV CONECTADA (INTERNET) - ACESSO WI-FI OU CABO (LAN), PRODUTO ECOLÓGICO. CONEXÕES: VÍDEO COMPOSTO, VÍDEO COMPONENTE, HDMI, USB, LAN, SAÍDA DE ÁUDIO E VÍDEO, SAÍDA DE ÁUDIO/FONE DE OUVIDO. PREPARADA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE/PAINEL (PADRÃO FURAÇÃO VESA MOUNT) 400 X 200MM. SISITEMA DE CORES PAL-M/NTSC/PAN-N.SISTEMA DE ÁUDIO (ESTÉREO) MTS-SAP. POTÊNCIA DE ÁUDIO (RMS) 8 W X 2. CONSUMO MÁXIMO DE 60 W. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO. Só será admitida oferta do aparelho que possua Etiqueta Nacional de Conservação de Energia -ENCE, nas classes A, B ou C, nos termos da Portaria INMETRO nº 89, de 02/05/2017 e pela Portaria INMETRO nº 563, de 23/12/2014, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC do produto trata da etiquetagem compulsória. | Und | **1** | **5** | **5** |
| 12 | FOGÃO COOKTOP COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MESA EM VIDRO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, 02 QUEIMADORES, BOTÕES REMOVÍVEIS, TIPO DE GÁS - GLP, POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA/SISTEMA DE BLOQUEIO DE GÁS, CLASSE A DE CONSUMO DE GÁS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT. Só será admitida oferta do aparelho que possua Etiqueta Nacional de Conservação de Energia -ENCE, nas classes A, B ou C, nos termos da Portaria INMETRO nº 400, de 01/08/2012 alterada pela Portaria INMETRO nº 496, de 10/10/2013, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC do produto trata da etiquetagem compulsória. | Und | **1** | **6** | **6** |
| 13 | REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE 240, VOLTAGEM 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SELO DE CERTIFICADO EMITIDO PELO PROCEL, PORTA, COR BRANCA, TIPO VERTICAL. Só será admitida oferta do aparelho que possua Etiqueta Nacional de Conservação de Energia -ENCE, nas classes A, B ou C, nos termos da Portaria INMETRO nº 20, de 01/02/2006, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC do produto trata da etiquetagem compulsória. | Und | **1** | **20** | **20** |
| 14 | BEBEDOURO DE COLUNA PRESSÃO, MOTOR 120W - 60 HZ, TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO 10° C, VAZÃO NOMINAL DE 40 L/H, PRESSÃO DE TRABALHO DE 39 A 392 KPA, DIMENSÕES 103 X 35 X 33 (APROXIMADAMENTE), FILTRO TIPO K1000, EFICIENTE NA REDUÇÃO DE CLORO, VIDA ÚTIL DO FILTRO DE 1000 LITROS OU 06 MESES. | Und | **1** | **20** | **20** |
| 15 | MESA EM “L” MEDINDO LADO ESQ. 1400 X PROF. 600 X LADO DIR 1400 X PROF 600 X ALT 740MM. TAMPO EM AGLOMERADO 25MM, REVESTIDO EM BP DUPLA FACE, FIXADO NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS E BUCHAS. BORDA FRONTAL ACABADA COM PERFIL ERGOSOFT DE 12,5 MM. BORDAS LATERAIS E POSTERIOR DO PAINEL FRONTAL ACABADAS COM FITA DE POLIESTIRENO DE 2 MM. PAINEL FRONTAL EM AGLOMERADO DE 18 MM. PÉS EM AÇO INDUSTRIAL COM SAPATA NIVELADORA E PASSAGEM INTERNA PARA FIAÇÃO, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ. | Und | **1** | **30** | **30** |
| 16 | MESA EM “L” MEDINDO LADO ESQ. 1200 X PROF. 600 X LADO DIR 1200 X PROF 600 X ALT 740MM. TAMPO EM AGLOMERADO 25MM, REVESTIDO EM BP DUPLA FACE, FIXADO NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS E BUCHAS. BORDA FRONTAL ACABADA COM PERFIL ERGOSOFT DE 12,5 MM. BORDAS LATERAIS E POSTERIOR DO PAINEL FRONTAL ACABADAS COM FITA DE POLIESTIRENO DE 2 MM. PAINEL FRONTAL EM AGLOMERADO DE 18 MM. PÉS EM AÇO INDUSTRIAL COM SAPATA NIVELADORA E PASSAGEM INTERNA PARA FIAÇÃO, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ. | Und | 1 | **20** | **20** |
| 17 | VENTILADOR, TIPO PAREDE, POTÊNCIA MOTOR 200, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 HÉLICES DE PLÁSTICO INJETADO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 60. Só será admitida oferta do aparelho que possua Etiqueta Nacional de Conservação de Energia -ENCE, nas classes A, B ou C, nos termos da Portaria INMETRO nº 7, de 04/01/2011, Portaria INMETRO nº 20, de 18/01/2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC do produto trata da etiquetagem compulsória. | Und | **1** | **30** | **30** |

* 1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
  2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
  3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
  4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da ata da assinatura da ata de registros de preços, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos bens em questão irá atender as necessidades de material permanente para as seções administrativas e técnicas desta Comissão Regional de Obras e das Unidades Gestoras Participantes. Justifica-se a aquisição dos destes itens por este processo licitatório para o bom andamentos das atividades administrativas, técnicas e operacionais do Órgão Gestor e dos Participantes.

2.2. Os quantitativos dos objetos da presente licitação foram estimados a partir da análise detida para reposição e atualização de materiais permanentes nas Unidades envolvidas. ....

1. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto 3.555/00 e do Decreto 5.450/05.

1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço: CRO/3 - Rua Sete de Setembro,332, Centro Histórico, Porto Alegre-RS, CEP 90010-190.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
   1. São obrigações da Contratante:
      1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
      2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
      3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
      4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
      5. efetuar o pagamento à Contratadano valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
   2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
   1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
      1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
         1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
      2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
      3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, dentro do prazo de garantia do mesmo;
      4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
      5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
      6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
3. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

1. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA
   1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
2. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
   1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
      1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
   2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
   3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
3. DO PAGAMENTO
   1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
      1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
   2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
   3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
      1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
   4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
   5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
   6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
   7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
   8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
   9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
   10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
   11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

* 1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
     1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
  2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| I = (TX) | I = | ( 6 / 100 ) | I = 0,00016438  TX = Percentual da taxa anual = 6% |

365

1. DO REAJUSTE
   1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
      1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
   2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
   3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
   4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
   5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
   6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
   7. O reajuste será realizado por apostilamento.
2. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
   1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
      1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
      2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
      3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
      4. comportar-se de modo inidôneo;
      5. cometer fraude fiscal;
   2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
      1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
      2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;
      3. multa compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
      4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
      5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
      6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
         1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
      7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
   3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
   4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
      1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
      2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
      3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
   5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
   6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
      1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
   7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
   8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
   9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
   10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
   11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
   12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
   1. Para fins do Art. 38 da Lei 8666, de 21 jun 1993, as despesas decorrentes da adjudicação do objeto correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Comando do Exército, já descentralizados ou a serem descentralizados à Comissão Regional de Obras/3 e Unidades Participantes, no período de validade da Ata de Registro de Preços, no Programa de Trabalho e Natureza de Despesa específicos, os quais serão discriminados nas respectivas notas de empenho.

Porto Alegre-RS, 02 de julho de 2020.

**JADIEL DE SOUZA PROFETA –** 1° Ten

Almoxarife da CRO/3

**DESPACHO**

Concordo com as justificativas e declarações exaradas neste Termo, tendo-o como motivado e em conformidade com o Inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, aprovo este Termo de Referência tendo em vista o mesmo atender ao disposto na legislação da modalidade de licitação Pregão eletrônico.

Porto Alegre-RS, 02 de julho de 2020.

**RODRIGO PEREIRA LOPES** - Ten Cel

Ordenador de despesas da CRO/3